



TC 030.077/2010-9

Tipo: Prestação de Contas Ordinárias.

Unidade Jurisdicionada: Companhia Docas do Maranhão.

Responsáveis: Washington de Oliveira Viegas e Antonio Paulo de Barros Leite.

Procurador: Leonardo Avelino Duarte.

Proposta: Encaminha para a Secretaria de Recurso.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Tendo em vista a interposição de documentação pelos responsáveis Washington de Oliveira Viegas e Antonio Paulo de Barros Leite, a título de Recurso de Reconsideração (Peça 127-R001 e Peça 127-134 – R002) contra o Acórdão n.º 3318/2013-TCU-2º Câmara, remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU n.º 191/2006, para posterior envio ao Gabinete do Ministro-Relator.

SECEX-MA, 18/12/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário